

CERTIFICAÇÃO OPERACIONAL DE AERÓDROMOS

ORIENTAÇÕES AO OPERADOR DE AERÓDROMO

Quais aeroportos são obrigados a obter a certificação operacional?

A certificação é obrigatória para todo operador de aeródromo que atua em aeródromo civil público brasileiro, compartilhado ou não, que processa ou pretende processar as seguintes operações:

- Operações domésticas ou de bandeira, regidas pelo RBAC 121;
- Operações suplementares, regidas pelo RBAC 121, quando houver regularidade; ou
- Operações de empresas estrangeiras que têm por objetivo o transporte aéreo civil público no Brasil, regidas pelo RBAC 129.

Os operadores de aeródromos que não estavam obrigados a obter o certificado passam a depender do certificado para que aumentem a frequência de operação da aeronave crítica ou realizem operações mais exigentes.

Para saber mais sobre a obrigatoriedade do processo de certificação, acesse [aqui](#).

Como iniciar o processo de certificação?

Para iniciar o processo de certificação, o operador do aeródromo deve cumprir os passos indicados a seguir.

(1) Conferir se o cadastro do aeródromo está atualizado.

Atenção! Caso o cadastro esteja desatualizado, é necessário solicitar atualização cadastral. O processo de certificação não será finalizado se o cadastro estiver desatualizado.

Para saber mais sobre atualização cadastral, consulte o link:

<http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/cadastro-de-aerodromos/processos/cadastramento-ou-atualizacao-do-cadastro-de-aerodromos>

Com quem posso falar para tirar dúvidas?

- **CADASTRO DO AERÓDROMO**

Gerência Técnica de Operações: gtop@anac.gov.br

(2) Preencher requerimento de certificação e enviar à ANAC.

O requerimento deve ser elaborado conforme disposto na seção 139.205 do RBAC 139.

O requerimento deve conter:

- Definição das especificações operativas a serem incluídas no Certificado;
 - Código de referência de aeródromo;
 - Tipo de operação por pista/cabeceira:
 - VFR, IFR ou ambos;
 - Não precisão, precisão e sua categoria;
 - Diurna, noturna ou ambos;
- Nível de Proteção Contraincêndio Existente (NPCE);
- Autorizações de Operações Especiais, se existentes;
- Planta de localização do aeródromo em relação à cidade e ao seu entorno; e
- Planta geral do aeródromo, contendo a representação da situação atual da infraestrutura aeroportuária.

Atenção! Caso os requisitos de infraestrutura não sejam atendidos para a categoria cuja certificação é pleiteada, deve-se apresentar estudo de compatibilidade específico para a aeronave pretendida.

O modelo de “Requerimento Formal - Formulário 139-02” está disponível no link:

<http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/certificacao/certificacao-operacional-de-aeroportos>

O requerimento deve ser enviado formalmente para a Gerência de Certificação e Segurança Operacional - GCOP, no seguinte endereço:

Setor Comercial Sul Quadra 09 Lote C
Ed. Parque Cidade Corporate - Torre A
CEP 70308-200 Brasília/DF

Atenção! O formulário de requerimento deve ser enviado juntamente com o MOPS e a respectiva declaração de conformidade (passo 4).

Com quem posso falar para tirar dúvidas?

Recomendamos que seja realizada uma reunião prévia com a equipe de certificação, para esclarecer dúvidas e alinhar conceitos sobre o processo de certificação. A reunião prévia deve ser requerida pelo formulário F 139-01, disponível no site da ANAC.

O modelo de “Requerimento de Reunião Prévia - Formulário 139-01” está disponível no link:

<http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/certificacao/certificacao-operacional-de-aeroportos>

(3) Solicitar inscrição/atualização no cadastro de operador de aeródromo

Atenção! O **cadastro do operador do aeródromo** é diferente do **cadastro do aeródromo**.

Cadastro do aeródromo: cadastro mantido pela ANAC para inscrição dos aeródromos, instalações e equipamentos de auxílio à navegação aérea para atender à aviação civil.

Cadastro do operador do aeródromo: informações referentes aos responsáveis pelas atividades operacionais do aeródromo, conforme Subparte B do RBAC 153.

A ficha de cadastro do operador, para inscrição ou atualização dos responsáveis pelas funções operacionais, deve ser preenchida e enviada ao correio eletrônico: cadastro.aeroportuario@anac.gov.br.

A ficha de cadastro do operador do aeródromo está disponível no link:

<http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/downloads/ficha-de-cadastro-do-operador-de-aerodromo.xlsx>

Atenção! A Declaração de Conformidade do Operador de Aeródromo deve ser preenchida quando houver solicitação de certificação do aeródromo e enviada ao correio eletrônico: gcop.sia@anac.gov.br

A Declaração de Conformidade do Operador do Aeródromo está disponível no link:

<http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/certificacao/certificacao-operacional-de-aeroportos>

Com quem posso falar para tirar dúvidas?

- OPERADOR DE AERÓDROMO**

Gerência de Certificação e Segurança Operacional
gcop.sia@anac.gov.br

(4) Apresentar o MOPS em conformidade com o disposto na Subparte D do RBAC 139 juntamente com a Declaração de Conformidade do MOPS.

Conteúdo do MOPS

O Manual de Operações do Aeródromo deve conter todos os processos e procedimentos que serão realizados na operação do aeroporto.

A ANAC disponibiliza um modelo de MOPS que pode ser utilizado como referência pelo operador do aeródromo. Entretanto, o MOPS deve ser adaptado à complexidade e às peculiaridades de cada aeródromo.

O Modelo de Manual de Operações do Aeródromo e a Declaração de Conformidade do MOPS podem ser acessados no link:

<http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/certificacao/certificacao-operacional-de-aeroportos>

Relação de Anexos que fazem parte do MOPS:

- **Plano de Emergência Aeroportuária – PLEM**

O modelo de PLEM simplificado pode ser acessado no link:

<http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/srea/sistema-de-resposta-a-emergencia-aeroportuaria>

- **Plano Contraincêndio do Aeroporto - PCINC**

O modelo de PCINC disponível pode ser acessado no link:

<http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/srea/sistema-de-resposta-a-emergencia-aeroportuaria>

- **Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional – MGSO**

O modelo de MGSO pode ser acessado no link:

<http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/certificacao/sgso-aerodromos>

- **Plano de Gerenciamento do Risco da Fauna**

Conforme RBAC nº 164

- **Programa de Instrução em Segurança Operacional – PISOA**

O Guia para elaboração de PISOA pode ser acessado no link:

<http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/publicacoes/publicacoes>

Atenção! Os aeródromos Classe I-B são isentos da elaboração e envio de PISOA à ANAC. Entretanto, os seguintes treinamentos devem ser ministrados e apresentados no Manual de Operações do Aeroporto (MOPS): treinamento geral e treinamento para operação em baixa visibilidade, caso o aeródromo opere em baixa visibilidade.

- **Programa de Treinamento Recorrente do Bombeiro de Aeródromo – PTR-BA**

O modelo de PTR-BA pode ser acessado no link:

<http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/publicacoes/publicacoes>

Documentos que não precisam estar no MOPS:

- Fichas de Cadastro
- Termo de Outorga
- Programas AVSEC

➔ O MOPS e Declaração de Conformidade devem ser enviados para o correio eletrônico: gcop.sia@anac.gov.br.

O que acontece após o envio do requerimento e da documentação?

Após o recebimento do requerimento, a ANAC irá avaliar a documentação enviada e manterá contato com o operador para agendar a inspeção de certificação (no caso de certificação definitiva).

Como solicitar cadastro para emissão de parecer de HOTRAN?

O operador de aeródromo que tiver seu requerimento de Certificado Operacional de Aeroporto julgado procedente já pode ser autorizado a designar profissionais para a emissão de parecer para análise de solicitações de horário de transporte – HOTRAN.

Para ter a possibilidade de emitir parecer de HOTRAN, o operador do aeródromo precisará de acesso ao Sistema de Aviação Civil – SACI.

Deve-se preencher o “*Formulário para cadastro dos responsáveis pela emissão de pareceres no sistema*” e enviar para o e-mail: gcop.sia@anac.gov.br.

As instruções para o acesso ao sistema e para a emissão de parecer de HOTRAN estão disponíveis no link:

<http://www2.anac.gov.br/hotran/>

O parecer deve seguir o disposto na Portaria ANAC nº 276/SIA, de 29 de janeiro de 2013, disponível em

<http://www2.anac.gov.br/biblioteca/portarias/2013/PA2013-0276.pdf>

Atenção! Deve-se observar especialmente a necessidade de medição de atrito e macrotextura para o caso de operação de aeronaves a reação (jato).

Com quem posso falar para tirar dúvidas?

- **HOTRAN**

Gerência de Certificação e Segurança Operacional: gcop.sia@anac.gov.br

Declaração de Conformidade RBAC 154

A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária elaborou o Questionário de Declaração de Conformidade com o RBAC 154 com o objetivo de auxiliar o operador de aeródromo em processo de certificação ou que tenha a intenção de se certificar a conhecer o grau de conformidade do seu aeródromo com o RBAC 154.

O objetivo deste instrumento é, portanto, auxiliar o operador do aeródromo a identificar os itens que precisam ser corrigidos na infraestrutura do aeródromo para que ele seja certificado junto à ANAC. Esta etapa é importante para agilizar o processo de certificação do aeródromo.

Após a inserção dos dados de cada área, a planilha irá emitir automaticamente um relatório de conformidade para cada requisito do Regulamento. Estas informações podem ser utilizadas pelo operador para o preenchimento da Declaração de Conformidade – RBAC 154.

Para ter acesso à planilha, entre em contato com a Gerência Técnica de Infraestrutura e Operações por meio do correio eletrônico: gtop@anac.gov.br (incluir no campo assunto: "Declaração de Conformidade 154").

Programa de Segurança Aeroportuária - PSA

Para o início de voos regulares, o operador deve apresentar o Programa de Segurança Aeroportuária – PSA (no caso de operações com aeronaves de capacidade superior a 60 assentos) e demonstrar o cumprimento de requisitos relativos ao canal de controle de acesso de passageiros do aeroporto (quando se tratar de aeronaves de capacidade superior a 30 assentos).

Acesse a [página de AVESC](#) para orientações.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais informações sobre o processo de certificação de aeródromos, acesse a página de aeródromos no site da ANAC:

<http://www.anac.gov.br/Anac/assuntos/setor-regulado/aerodromos>

Confira também os seguintes documentos:

- [RBAC 139: Certificação Operacional de Aeroportos](#)
- [Perguntas e Respostas sobre a Emenda nº 5 ao RBAC 139](#)
- [Portaria nº 908/SIA de 13/04/2016](#)
- [Aeronaves e Código de Referência](#)
- [RBAC 153: Aeródromos - operação, manutenção e resposta à emergência](#)

CONTATOS

- **SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL – SGSO**
sgso.sia@anac.gov.br
- **GERENCIAMENTO DO RISCO DA FAUNA**
gcop.sia@anac.gov.br
- **OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS**
gtop@anac.gov.br
- **MANUTENÇÃO AEROPORTUÁRIA / OBRAS E SERVIÇOS**
gtem.sia@anac.gov.br
- **RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA**
gtre.sia@anac.gov.br

Confira aqui se você já possui todos os documentos necessários para solicitar a certificação:

- Cadastro do aeródromo atualizado
- Requerimento formal
- Cadastro do operador do aeródromo e respectiva Declaração de Conformidade atualizados
- MOPS e Declaração de Conformidade
 - PLEM
 - PCINC
 - MGSO
 - PGRF
 - PISOA
 - PTR-BA